

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 41/2015

DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES - ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015UITAVI
ASSUNTO: DEMORA NO ATENDIMENTO - PALMAS - TO.

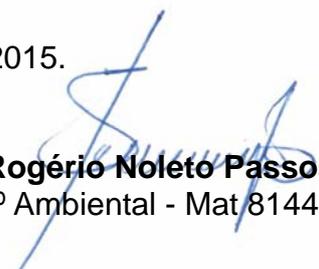
RELATÓRIO

A princípio, lembramos que as reclamações, solicitações e pedidos dos usuários dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios formalizados e encaminhados à Coordenadoria de Saneamento da ATR, serão passíveis de **ação de fiscalização** por parte da nossa Equipe.

Entretanto, torna-se imprescindível a caracterização **exata** da ocorrência, com a indicação do **nº da conta usuária do serviço** e/ou **telefone** para contato, para que se possa, neste caso, localizar os dados do atendimento no sistema da empresa.

Os dados fornecidos nesta demanda em questão não possuem qualificação suficiente para avaliação por esta equipe. Dessa forma, a denúncia protocolada sob o Nº **2015UITAVI** na Ouvidoria Geral do Estado fica impossibilitada de apuração através de fiscalização, tendo em vista a ausência de detalhamento do local ou contato com o demandante.

Palmas, 16 de Março de 2015.



Rogério Noleto Passos
Engº Ambiental - Mat 814468-2

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente ATR

